



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Lei nº 1127/2015, de 24 de setembro de 2015.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 24/09/2015

Luís Carlos de Sousa
Secretário de
Administração e Planejamento
Decreto 001/2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar alinhamento da quadra 33 do Setor São João e quadra 21 do Setor Major Sinfrônio e a regularizar mediante correção de escritura, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar alinhamento da quadra 33 do Setor São João e da quadra 21 do Setor Major Sinfrônio e a regularizar mediante correção de escritura.

Art. 2º - A correção de escritura somente poderá ser feita ao proprietário do imóvel, cuja área a ser doada ficará em frente ao de sua propriedade.

Art. 3º - A correção será feita através de Ato do Poder Executivo e mediante solicitação do proprietário de cada imóvel conforme artigo anterior.

Art. 4º - Todas as despesas correrão por conta do proprietário do imóvel objeto da correção.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmeiras de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.


Alberane de Sousa Marques
Prefeito